

Viçosa do Ceara / CE, 14 de novembro de 2023.

A Pregoeira Municipal,

Sr<sup>a</sup> Pregoeira,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 10/2023-SEAG/SRP.

**ASSUNTO/FEITO:** Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO e CONTRARRAZÕES.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a improcedência aos pedidos formulados pela empresa: **P2J EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 50.904.313/0001-42**, para ratificação do julgamento antes proferido e manter sua inabilitação ao processo. Bem como pela procedência a impugnação em sede de contrarrazões apresentado pela empresa: **ATACAR LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.237.493/0001-13**. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 10/2023-SEAG/SRP, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E MÁQUINAS PESADAS.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.

---

Antônio José Sousa de Moraes  
Secretário de Agricultura e Extensão Rural

---

Pedro da Silva Brito  
Secretário Geral de Infraestrutura